



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

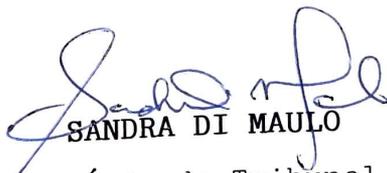
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 087/91

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, apreciando o Processo TRT. Nº MA-731/91, por unanimidade de votos, resolveu AUTORIZAR:

I - a eliminação dos autos findos, arquivados na 4ª J CJ de Manaus, há mais de 05 (cinco) anos, por incineração, conforme o que dispõe a Lei nº 7.627 de 10.11.87;

II - à Presidência do Tribunal a designar uma Comissão Especial, composta de 03 (tres) membros, servidores desta Egrégia Corte, que deverão adotar os procedimentos indicados na Lei supramencionada.

Sala de sessões, 05 de novembro de 1991.

  
SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno

MA-731/91-publicada no D.O.E.A-Poder Judiciário, de 12.11.91, as fls. 07.